



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos 17 dias do mês de novembro de 2022, compareceu à sede da **3ª Vara do Trabalho de Taquara** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7710/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto lotado, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 18/11/2005

**Data da última correição realizada:** 26/10/2021

**Data de Implantação do PJe:** 18/08/2014

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

**Período Correcionado:** de 1º/01/2021 a 17/11/2022

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/10/2021 a 30/09/2022

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 75ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a 4ª Vara do Trabalho de Taquara.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Luis Fettermann Bosak</b>	Juiz do Trabalho Titular	08/02/2006
<b>Charles Lopes Kuhn</b>	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª e na 4ª Varas do Trabalho de Taquara	18/07/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 01403-2005-000-04-00-7.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1	<b>Luis Fettermann Bosak</b> Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 08/02/2006	Há 16 anos, 9 meses e 9 dias*	
2	<b>Charles Lopes Kuhn</b> Juiz do Trabalho Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 18/07/2016	Há 6 anos, 3 meses e 27 dias*	
	07/01 a 28/02/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	52 dias
	31/03 a 07/06/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	68 dias
	08/06 a 07/07/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	08/07 a 07/09/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	61 dias
	08/09 a 07/10/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	08/10 a 12/10/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	5 dias
	12/11 a 19/12/2021	Atuação como Juiz Substituto lotado	37 dias
	07/01 a 07/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	59 dias
	08/03 a 06/04/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
	07/04 a 17/05/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	40 dias
	17/06 a 22/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	67 dias
	23/08 a 21/09/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	30 dias
22/09 a 27/09/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	6 dias	
28/10 a 19/12/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	20 dias*	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	<b>Luis Fettermann Bosak</b>	Férias	08/06/2021 a 07/07/2021	30 dias
			08/09/2021 a 07/10/2021	30 dias
			08/03/2022 a 06/04/2022	30 dias
			23/08/2022 a 21/09/2022	30 dias
Juiz do Trabalho Substituto lotado	<b>Charles Lopes Kuhn</b>	Férias	01/03/2021 a 30/03/2021	30 dias
			13/10/2021 a 11/11/2021	30 dias
			18/05/2022 a 16/06/2022	30 dias
			28/09/2022 a 27/10/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 06/10/2022)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Kenia Varela Albrecht	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	03/11/2011
X	Ana Regina da Silva Rosa Kothe	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/07/2016
2	Mara Elisa Santos Azevedo	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/01/2007
3	Regis Fernando Karnopp	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	08/08/2008
4	Patricia Gonçalves dos Santos Guedes	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	02/03/2015
5	Tiago Dal Castel Trevizani	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/11/2021
6	Mirela Pereira	TJAA	Calculista (FC04)	14/08/2014



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Eroci Ernani Fernandes de Souza	TJAA	-	23/09/2016
8	Roberto Borges de Gusmao	TJAA	-	23/08/2012
9	Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	TJAA	-	22/05/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

*(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).*

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Patrícia Vendruscollo Claro	23/11/2011	03/11/2021	9 anos, 11 meses e 9 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Gravataí - Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2022)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Kenia Varela Albrecht	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Roberto Borges de Gusmao	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Patricia Gonçalves dos Santos Guedes	LG - Gestante	71
	LTSG - LICENÇA TRAT. DE SAÚDE - SERVIDORA RPPS (GESTANTE)	2
Eroci Ernani Fernandes de Souza	LTS - Tratamento de Saúde	156
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	LTS - Tratamento de Saúde	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Taquara	855	915	615	795

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação					
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,28	0,20	0,43	0,30	0,61	0,20	0,23	0,77	0,65	0,40	90%	0,36
	02	PAJT de Nova Prata	0,32	0,33	0,67	0,37	0,68	0,46	0,30	0,36	0,48	0,45	85%	0,38
	03	VT de Santo Ângelo	0,31	0,35	0,44	0,48	0,48	0,34	0,24	0,75	0,67	0,44	87%	0,38
	04	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,44	0,35	0,49	0,76	0,55	0,49	0,42	0,42	0,48	87%	0,42
	05	VT de Montenegro	0,35	0,24	0,55	0,35	0,78	0,33	0,13	0,76	0,49	0,44	100%	0,44
	06	PAJT de São Sebastião do Caí	0,32	0,28	0,72	0,31	0,60	0,42	0,49	0,63	0,53	0,51	88%	0,45
	07	VT de Carazinho	0,45	0,49	0,75	0,54	0,84	0,39	0,61	0,76	0,66	0,61	79%	0,48
	08	2ª VT de Lajeado	0,39	0,28	0,73	0,42	0,72	0,43	0,24	0,58	0,59	0,50	99%	0,50
	09	3ª VT de Passo Fundo	0,48	0,21	0,51	0,40	0,57	0,34	0,21	0,47	0,60	0,42	119%	0,50
	10	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,23	0,40	0,46	0,47	0,63	0,32	0,86	0,72	0,50	102%	0,51
	11	4ª VT de São Leopoldo	0,43	0,21	0,79	0,61	0,71	0,51	0,30	0,60	0,83	0,56	93%	0,52
	12	1ª VT de São Leopoldo	0,41	0,36	0,70	0,64	0,55	0,49	0,29	0,97	0,85	0,59	89%	0,53
	13	VT de Alvorada	0,53	0,27	0,82	0,98	0,70	0,68	0,24	0,60	0,67	0,61	88%	0,54
	14	1ª VT de Gramado	0,28	0,37	0,81	0,51	0,77	0,39	0,04	1,00	0,94	0,56	96%	0,54
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,43	0,77	0,70	0,75	0,43	0,45	0,63	0,71	0,60	92%	0,55
	16	VT de Ijuí	0,33	0,36	0,78	0,54	0,74	0,54	0,35	0,64	0,71	0,56	100%	0,56
	17	VT de Farroupilha	0,39	0,26	0,66	0,52	0,57	0,50	0,22	0,83	0,66	0,52	108%	0,56
	18	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,41	0,82	0,81	0,72	0,58	0,24	0,56	0,84	0,59	96%	0,57
	19	2ª VT de Pelotas	0,48	0,25	0,66	0,74	0,60	0,53	0,01	0,76	0,95	0,54	110%	0,59
	20	4ª VT de Pelotas	0,33	0,29	0,75	0,52	0,79	0,27	0,11	0,71	0,71	0,49	122%	0,60
	21	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,40	0,26	0,69	0,57	0,65	0,56	0,31	0,72	0,74	0,55	109%	0,60
	22	2ª VT de Passo Fundo	0,54	0,31	0,79	0,61	0,81	0,51	0,43	0,69	0,70	0,61	99%	0,60
	23	1ª VT de Gravataí	0,70	0,31	0,67	0,81	0,74	0,90	0,65	0,63	0,65	0,69	89%	0,61
	24	3ª VT de Pelotas	0,39	0,41	0,74	0,75	0,66	0,39	0,04	0,96	1,00	0,57	108%	0,62
	25	2ª VT de Gramado	0,39	0,51	0,78	0,57	0,64	0,58	0,43	0,71	0,68	0,60	103%	0,62
	26	3ª VT de Gravataí	0,57	0,45	0,77	0,90	0,66	0,87	0,25	0,49	0,69	0,62	100%	0,62



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	3ª VT de São Leopoldo	0,60	0,17	0,77	0,65	0,85	0,71	0,57	0,86	0,65	0,68	92%	0,63
	<b>28</b>	<b>3ª VT de Taquara</b>	<b>0,51</b>	<b>0,48</b>	<b>0,88</b>	<b>0,62</b>	<b>0,82</b>	<b>0,74</b>	<b>0,35</b>	<b>0,81</b>	<b>0,78</b>	<b>0,68</b>	<b>92%</b>	<b>0,63</b>
	29	4ª VT de Passo Fundo	0,55	0,20	0,75	0,55	0,79	0,46	0,26	0,56	0,86	0,55	115%	0,63
	30	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,45	0,31	0,63	0,48	0,65	0,84	0,37	0,72	0,66	0,59	109%	0,64
	31	2ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,20	0,80	0,78	0,70	0,63	0,72	0,81	0,73	0,68	97%	0,66
	32	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,69	0,86	0,90	1,00	0,78	0,64	0,88	0,72	0,78	85%	0,66
	33	VT de Cruz Alta	0,58	0,31	0,66	0,71	0,85	0,76	0,56	0,70	0,60	0,64	104%	0,67
	34	4ª VT de Taquara	0,42	0,19	0,84	0,54	0,54	0,63	0,33	0,56	0,85	0,57	117%	0,67
	35	1ª VT de Taquara	0,67	0,44	0,86	0,68	0,91	0,84	0,42	0,75	0,70	0,71	94%	0,67
	36	PAJT de Tramandaí	0,53	0,58	0,74	0,89	0,57	0,64	0,43	0,75	0,76	0,65	104%	0,68
	37	4ª VT de Gravataí	0,66	0,41	0,77	0,89	0,74	0,94	0,67	0,52	0,67	0,71	98%	0,70
	38	1ª VT de Pelotas	0,45	0,50	0,74	1,00	0,61	0,51	0,33	0,82	0,98	0,63	112%	0,71
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,33	0,63	0,54	0,69	0,53	0,65	0,63	0,62	0,59	122%	0,72
	40	3ª VT de Rio Grande	0,60	0,56	0,90	0,99	0,95	0,67	1,00	0,54	0,79	0,77	96%	0,74
41	2ª VT de Taquara	0,60	0,63	0,87	0,70	0,80	0,87	0,42	0,76	0,74	0,72	110%	0,79	
42	2ª VT de Gravataí	0,64	0,41	0,83	0,90	0,76	1,00	0,36	0,83	0,77	0,73	109%	0,80	
<b>Média</b>			<b>0,49</b>	<b>0,37</b>	<b>0,73</b>	<b>0,64</b>	<b>0,69</b>	<b>0,65</b>	<b>0,37</b>	<b>0,71</b>	<b>0,73</b>	<b>0,60</b>	<b>99%</b>	<b>0,59</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,49	24° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{651}{764 + 575 + 2} \right) \Rightarrow 0,51$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 10/2021 a 09/2022

	3ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	764	756,76	0,96%	
B	Casos novos	575	801,60	-28,27%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,95	-66,40%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.341	1564,31	-14,28%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	244	425,79	-42,69%	
F	Processos conciliados – conhecimento	353	316,55	11,52%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	597	742,33	-19,58%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	54	57,40	-5,93%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	651	799,74	-18,60%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	48,55%	51,12%	-5,04%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,51	0,49	5,27%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO  
10/2021 a 09/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Charles Lopes Kuhn	3	66	111	26	5
Luis Fettermann Bosak	0	175	242	28	9

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	580	403	-30,52%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	178	240	34,83%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	6	32	433,33%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>764</b>	<b>675</b>	<b>-11,65%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Conforme a tabela imediatamente acima demonstra, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara reduziu em 89 o número total de processos pendentes de solução na fase de conhecimento nos últimos doze meses, em comparação com o período homólogo passado. O resultado foi sustentado pela forte redução dentre os processos que aguardam a primeira sessão de audiência, eis que houve aumento dentre aqueles que aguardam o encerramento da instrução e a prolação de sentença.

Na tabela mais acima, verifica-se que a produtividade da Unidade, no que se refere aos processos em conhecimento, ficou cerca de 2,5 pontos percentuais abaixo da média da faixa de movimentação processual. Os processos encerrados nesta fase foram 651 (linha I), um número maior do que o de iniciados no mesmo período (575, linha B), mas inferior ao de pendentes herdados do período anterior (764, linha A). Dentre as resoluções de mérito (total de 597 processos, linha G), cerca de 59% foram conciliados (353, linha F).

O Juiz do Trabalho Luis Fettermann Bosak, titular da Vara, não proferiu nenhuma sentença líquida no período analisado. No caso do Juiz do Trabalho Charles Lopes Kuhn, substituto lotado na Vara, foram 3 sentenças líquidas, correspondentes a 4,35% do total. A média do TRT4 no período foi de 8,18%.

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,37	35° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior\*, o total de liquidações iniciadas\*\* e as liquidações finalizadas\*\*\*.

\* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

\*\* Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa "iniciar Liquidação" ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

\*\*\* Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{184}{184 + 173} \right) \Rightarrow 0,48$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO  
10/2021 a 09/2022

	3ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	184	173,88	5,82%
<b>B</b>	Liquidações iniciadas	173	279,00	-37,99%
<b>C</b>	<b>Total de liquidações pendentes (A + B)</b>	<b>357</b>	<b>452,88</b>	<b>-21,17%</b> ▲
<b>D</b>	Liquidações finalizadas	<b>184</b>	<b>285,26</b>	<b>-35,50%</b> ▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		51,54%	62,99%	-18,17%
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,48</b>	<b>0,37</b>	<b>30,93%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara atingiu uma produtividade mais do que 11 pontos percentuais inferior à média da faixa de movimentação processual no que se refere à fase de liquidação de sentença. Como se verifica da tabela acima, a Unidade resolveu pouco mais da metade das liquidações pendentes no período.

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,73	41° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{194}{1.390 + 191} \right) \Rightarrow 0,88$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO  
10/2021 a 09/2022

3ª Vara do Trabalho de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
--------------------------------	--	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	665	569,88	16,69%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	725	879,62	-17,58%	
C	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021</b>	<b>1.390</b>	<b>1.449,26</b>	<b>-4,09%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	191	310,60	-38,51%	
E	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.581</b>	<b>1.759,86</b>	<b>-10,16%</b>	▲
F	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>194</b>	<b>472,79</b>	<b>-58,97%</b>	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		12,27%	26,87%	-54,32%	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,88</b>	<b>0,73</b>	<b>19,96%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara registrou a segunda pior produtividade na fase de execução processual dentre as 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Foram finalizadas 194 execuções no período sob análise (linha F da tabela), o que supera por pouco o número de execuções iniciadas no mesmo período (191, linha D), mas corresponde a pouco mais de 12% do estoque da Unidade, uma taxa inferior à metade da verificada como média da faixa de movimentação (quase 27%). Este indicador é aquele em que a Unidade obteve seu pior desempenho relativo.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,64	23° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 764 + 177 + 1.417 + 7 \Rightarrow 2.365$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➔	2365	➔	0,62
Maior acervo na faixa de movimentação		3813,00		

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Varição
----------	-------------------------	-------------------------	---------



Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	803	764	-4,86%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	184	177	-3,80%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.390	1.417	1,94%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	15	7	-53,33%
<b>Total</b>	<b>2.392</b>	<b>2.365</b>	<b>-1,13%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

**O acervo processual da 3ª Vara do Trabalho de Taquara registrou uma pequena redução nos últimos doze meses. Apesar de um leve aumento dos processos pendentes na fase de execução, as demais fases processuais contribuíram para a diminuição global de 27 processos. Atualmente, a Unidade possui o 23º menor acervo dentre as 42 componentes de sua faixa de movimentação processual.**

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,82	0,69	36° / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{583}{574} \Rightarrow 1,02$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,02}{1,24} \Rightarrow 0,82$$



VAZÃO PROCESSUAL 10/2021 a 09/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	583	574	98,46%
<b>Média unidades similares</b>	807,93	945,17	116,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

O número de processos finalizados pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara ficou levemente aquém dos casos novos recebidos pela Unidade no período analisado, o que resultou em um índice de vazão levemente superior a 1 (1,02). Trata-se de uma melhora em relação à taxa registrada na Correição Ordinária passada (1,17).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,74</b>	<b>0,65</b>	<b>33° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{335,78}{455,56} \Rightarrow 0,74$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	342,23	335,78	-1,88%
<b>Média unidades similares</b>	337,52	295,14	-12,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A 3ª Vara do Trabalho de Taquara reduziu a idade média dos processos em instrução nos últimos doze meses, embora em intensidade inferior à registrada na média da faixa de movimentação processual. O prazo atual registrado equivale a cerca de 11 meses.

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,35</b>	<b>0,37</b>	<b>22° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{22,47}{64,51} \Rightarrow 0,35$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	8,41	22,47	167,26%
<b>Média unidades similares</b>	10,93	23,62	116,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere ao tempo de espera entre a conclusão e a prolação da sentença, a 3ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou-o em 14 dias, aproximadamente. Ainda assim, o tempo atual está levemente abaixo daquele registrado pela média de sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,81</b>	<b>0,71</b>	<b>32° / 42</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2492,46}{3068,07} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	2.327,82	2.492,46	7,07%
<b>Média unidades similares</b>	2.027,00	2.175,54	7,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

No que se refere à idade média dos processos em execução, a Unidade teve um aumento percentual muito próximo à média. Atualmente, a duração média desses processos equivale a cerca de 6 anos e 10 meses.

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,78</b>	<b>0,73</b>	<b>32° / 42</b>



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2169,26}{2766,89} \Rightarrow 0,78$$

#### IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	10/2020 a 09/2021	10/2021 a 09/2022	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	2.029,34	2.169,26	6,90%
<b>Média unidades similares</b>	1.965,97	2.016,97	2,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

A idade média geral dos processos em tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Taquara aumentou cerca de 140 dias no último período anual e agora corresponde a pouco menos de 6 anos.

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,60	33° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,51 \times 2) + (0,48 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,62 \times 1) + (0,82 \times 1) + (0,74 \times 2) + (0,35 \times 2) + (0,81 \times 2) + (0,78 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Regina da Silva Rosa Kothe	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Eroci Ernani Fernandes de Souza	01/10/2021	30/09/2022	365	156	0	209	0,57
Kenia Varela Albrecht	01/10/2021	30/09/2022	365	3	0	362	0,99
Mara Elisa Santos Azevedo	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Mirela Pereira	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Patricia Gonçalves dos Santos Guedes	01/10/2021	30/09/2022	365	73	0	292	0,80
Patricia Vendruscollo Claro	01/10/2021	02/11/2021	33	0	0	33	0,09
Regis Fernando Karnopp	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Roberto Borges de Gusmao	01/10/2021	30/09/2022	365	8	0	357	0,98
Samira Carolina Netto Machineski Don Lee	01/10/2021	30/09/2022	365	8	0	357	0,98
Tiago Dal Castel Trevizani	05/11/2021	30/09/2022	330	0	0	330	0,90
<b>TOTAL</b>			<b>3648</b>	<b>248</b>	<b>365</b>	<b>3035</b>	<b>8,32</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho\*. A 3ª Vara do Trabalho de Taquara no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 795,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

\* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,32}{9}$	→	92%
--	---	------------------	---	-----

**Observação:** Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

$\text{Índice de produtividade x força de trabalho}$	→	$0,68 \times 92\%$	→	0,63
--	---	--------------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de **0,63**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,68 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (92% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 3ª Vara do Trabalho de Taquara na 27ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades e considerando que 3 unidades estão empatadas com índice geral na faixa de 0,63). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou o índice, que era de 0,55.

## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

#### 5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta	Resultado
622	502	623	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

#### 5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2021 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta	Resultado
323	281	301	<b>Meta não cumprida</b>



**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta %	Resultado
65,1%	72,9%	40,0%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	36,10%	40,00%	60,10%	<b>Meta não cumprida</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”.

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (até 07/10)	Solucionados em 2022 até 07/10)	Meta	Resultado
470	532	471	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/10/2022	Meta	Resultado parcial
665	557	619	Meta ainda não cumprida

\* Por ocasião da publicação do relatório verificou-se que a meta 2 já está cumprida.

**5.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022 (até 07/10)	Meta %	Resultado parcial
62,9%	59,3%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ



	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (em 07/10)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	57,70%	55,70%	59,70%	<b>Indicativo de não cumprimento</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

[https://paineis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw\\_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymou=tue&sheet=shPDPrincipa](https://paineis.cnj.jus.br/QuvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymou=tue&sheet=shPDPrincipa)

\*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3-4 I / 3-5 P	3-4 I / 3-5 P	3-4 I / 3-5 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1-3 I / 2 P	-	-	-	-
Tarde	1-3 I / 2 P	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/11/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora esclarece:

*“Atualmente, as iniciais vinculadas ao Juiz Titular (J1) são incluídas em pauta, sendo oportunizada às partes participarem de forma virtual ou presencial. As iniciais (3 a 4) são designadas para o início do turno da manhã, de terça a quinta-feira.*

*As instruções vinculadas ao J1, entre 3 e 5 por turno, são presenciais, facultada a participação dos envolvidos por videoconferência.*

*Em relação aos processos vinculados ao J2, as instruções são presenciais.*

*Os processos novos não são pautados, restando intimada a reclamada para apresentação de defesa e documentos em 15 dias.*

*Os pedidos de designação em pauta para acordo é feito diretamente à Unidade, sendo automaticamente incluído em pauta, conforme a disponibilidade de horários do magistrado vinculado ao feito.*

*Por fim, em relação aos processos em execução com possibilidade de acordo, são incluídos em pauta por simples requerimento dos interessados”.*



## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	31/01/2023	-	26/01/2023	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	07/02/2023	20/03/2023	26/01/2023	-
<b>Instrução</b>	06/09/2023	27/03/2023	27/07/2023	03/04/2023
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	26/10/2022	-	Quando necessário	Quando necessário
<b>CPIs</b>	-	-	Quando necessário	Quando necessário

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 04/11/2022)

## 6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

3ª Vara do Trabalho de Taquara Luis Fettermann Bosak (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	209,53	400,68	91,23%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	266,34	469,28	76,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

3ª Vara do Trabalho de Taquara Charles Lopes Kuhn (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	151,51	431,73	184,94%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	276,02	568,77	106,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

3ª Vara do Trabalho de Taquara Luis Fettermann Bosak (Juiz Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	7,11	16,73	135,36%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	11,50	27,08	135,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

3ª Vara do Trabalho de Taquara Charles Lopes Kuhn (Juiz Substituto)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
<b>Rito Sumaríssimo</b>	6,70	16,37	144,35%
<b>Exceto Rito Sumaríssimo</b>	7,48	26,05	248,19%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09



Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
LUIS FETTERMANN BOSAK	229	271	0	0	119	13	<b>632</b>
CHARLES LOPES KUHN	51	147	0	0	20	1	<b>219</b>
MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ	0	0	0	0	0	1	<b>1</b>
<b>TOTAL</b>	<b>280</b>	<b>418</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>139</b>	<b>15</b>	<b>852</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

A Corregedoria Regional/Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/11/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 09/11/2022, às 00h20min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

	<b>Processo</b>	<b>Magistrado(a)</b>	<b>Conclusão</b>
1	0020140-73.2019.5.04.0383*	Luis Fettermann Bosak	27/07/2022
2	0017900-63.2009.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	02/08/2022
3	0020318-88.2020.5.04.0382*	Luis Fettermann Bosak	03/08/2022
4	0020499-57.2018.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	03/08/2022
5	0020763-06.2020.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	09/08/2022
6	0021084-46.2017.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	10/08/2022
7	0020732-20.2019.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	15/08/2022
8	0020719-84.2020.5.04.0383	Charles Lopes Kuhn	16/08/2022
9	0020621-70.2018.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	18/08/2022
10	0020115-89.2021.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	18/09/2022
11	0020304-72.2018.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	30/08/2022
12	0020466-96.2020.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	29/08/2022
13	0020475-29.2018.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	20/09/2022
14	0020476-14.2018.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	20/09/2022
15	0020487-72.2020.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	15/09/2022
16	0020678-25.2017.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	12/09/2022
17	0020690-68.2019.5.04.0383	Luis Fettermann Bosak	21/09/2022
18	0020886-04.2020.5.04.0383*	Charles Lopes Kuhn	22/08/2022

\*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.



## **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs**

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e requisições de pequeno valor são expedidos, em média, em 30 dias, a partir da determinação. A Diretora salienta que, conforme a necessidade, a diligência é cumprida de imediato.

## **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Os alvarás para pagamento na execução e os decorrentes de acordo são expedidos de forma imediata. Já os alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada são confeccionados de imediato, tão logo fornecidos os dados bancários a serem observados no expediente.

## **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Em 04/11/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 01/09/2022 (1 petição) e 02/09/2022 (3 petições). A Diretora salienta que *“os servidores analisam as petições pelas quais são responsáveis levando em consideração a urgência e a antiguidade. Assim, ficam no agrupador petições mais antigas e outras, do dia, já foram apreciadas em razão da necessidade e urgência”*.

## **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Em 04/11/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 15/06/2022. A Diretora salienta que *“depende de servidor para servidor, pois os processos são divididos entre os colegas por finais. Logo, isso é relativo. Nesta data, o processo mais antigo aguardando certificação de prazo é de 15/06/2022”*.

## **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

## **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Atualmente, existem 03 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Todos os processos são mantidos ativos.

## **8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 24/10/2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0146300-69.2007.5.04.0382	migrado do inFOR	JANDIRA DORR	12/05/2022
0146300-69.2007.5.04.0382	migrado do inFOR	JOSE VIVALDINO SIQUEIRA DE ALMEIDA	12/05/2022
0146300-69.2007.5.04.0382	migrado do inFOR	PAULO JOSE RIEDEL	12/05/2022
0146300-69.2007.5.04.0382	migrado do inFOR	PAULO SERIGRAFIA LTDA - ME	12/05/2022
0001416-31.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	ORUS BRASIL PROMOCÃO DE PRODUTOS LTDA - ME	14/06/2022
0000209-94.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	CLAUDIMIR JOSE DE MELARE COAN	14/07/2022
0000209-94.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	COROA PARTICIPACOES LTDA	14/07/2022
0000209-94.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	GERALDO JOAO COAN	14/07/2022
0000209-94.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	RUBENS ALBERTO COAN	14/07/2022
0000209-94.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	Semper Nutri Alimentação e Serviços Ltda.	14/07/2022
0000209-94.2013.5.04.0383	migrado do inFOR	VALDOMIRO FRANCISCO COAN	14/07/2022
0109900-24.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	CALCADOS IMONNA LTDA.	12/08/2022
0109900-24.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	CARLOS ALBERTO WERB	12/08/2022
0109900-24.2005.5.04.0383	migrado do inFOR	MARINO GONCALVES CARVALHAES	12/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 24/10/2022)

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020222-36.2021.5.04.0383	30/04/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020404-28.2021.5.04.0381	30/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020022-34.2018.5.04.0383	29/09/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020402-52.2021.5.04.0383	16/09/2021	Embargos de declaração pendentes
0020825-85.2016.5.04.0383	23/08/2018	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020286-17.2019.5.04.0383	10/06/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020595-09.2017.5.04.0383	09/07/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0020375-79.2015.5.04.0383	04/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020895-68.2017.5.04.0383	11/10/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020475-34.2015.5.04.0383	04/12/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020021-20.2016.5.04.0383	21/10/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020261-33.2021.5.04.0383	14/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020261-33.2021.5.04.0383	15/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021145-38.2016.5.04.0383	01/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000733-57.2014.5.04.0383	01/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021022-40.2016.5.04.0383	04/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000733-57.2014.5.04.0383	07/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020732-20.2019.5.04.0383	29/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/11/2022)

## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.206.061,54	47,52%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 4.642.116,34	52,45%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 2.818,32	0,03%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.850.996,20</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

### 8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 134.837,56	10,30%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 945.948,29	72,27%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 228.155,86	17,43%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.308.941,71</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

## 8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### 8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados nas principais tarefas do Painel Global do PJe da **3ª Vara do Trabalho de Taquara**, em 09/11/2022, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	<b>150</b>	<b>09/08/2021</b>

**Observações:** verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, para oportuno registro de quitação. A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

sistemática observada é adequada à movimentação automática dos feitos com acordo vencido no PJe. Há aposição de GIGs de atividade e prazo, para controle dos processos conciliados pela Secretaria.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	1.641	08/01/2020

**Observações:** observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGs de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

**Recomendação:** recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	500	02/09/2019

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para controle manual de prazos não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, aguardando inclusão em pauta, aguardando requisições de pagamento de honorários periciais ou de precatório/RPV, aguardando efetivação de convênios eletrônicos, aguardando cumprimento de mandados, entre outros motivos. Há aposição de GIGs de tipo de atividade, responsável e prazo em parte dos processos. Destaca-se, por fim, a existência de mais de 170 processos com prazo de GIGs vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, com análise e movimentação dos processos com GIGs referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	217	16/09/2019

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGs) e inúmeros processos sem aposição de GIGs.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para a conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos e, se for o caso, a movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	410	07/06/2022

**Observações:** sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 9 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	251	09/03/2022

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	191	16/07/2022

**Observações:** verifica-se número elevado de processos na tarefa Prazos Vencidos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
--------	-------------------------	---------------------------------------



Análise	9	08/11/2022
---------	---	------------

**Observações:** observa-se que os processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de sentença/decisão/despacho pelo(a) magistrado(a).

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	37	03/08/2022

**Observações:** verifica-se número razoável de processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. Há inclusão de GIGs de responsável em todos os processos, e de tipo de atividade e prazo em poucos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGs de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	45	06/09/2022

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Triagem Inicial.

**Recomendações:** recomenda-se o impulsionamento dos feitos represados na tarefa Triagem Inicial, para redução do atraso na tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento de Instância Superior	21	1º/09/2022

**Observações:** verifica-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.

**Recomendações:** recomenda-se o impulsionamento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

### 8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentam, no momento do exame, no dia 09/11/2022, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
114	0020175-28.2022.5.04.0383	1º/09/2022

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 09/11/2022, quando o acervo da Vara contava com **1.340** processos em fase de conhecimento, **168** processos em fase de liquidação, **790** processos em fase de execução e **7.024** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes processos:

#### CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020096-54.2019.5.04.0383 ATOrd
<b>Movimentação processual:</b> recebidos os autos do TST em 1º/09/2022, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Recebimento de Instância Superior. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	



2	<b>Processo nº 0020389-19.2022.5.04.0383 ETCiv</b>
<b>Movimentação processual:</b> distribuído por dependência em 05/09/2022 e reconhecida a dependência em face da conexão com o processo 0020477-04.2015.5.04.0383, conforme decisão de 06/09/2022, o processo permanece na tarefa Triagem Inicial. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
3	<b>Processo nº 0020435-42.2021.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> apresentado o laudo pericial em 05/08/2022, sem que as partes tenham sido intimadas, conforme determinado na parte final do despacho de 02/06/2022. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a intimação das partes para manifestação acerca do laudo pericial, conforme parte final do despacho de 02/06/2022.	
4	<b>Processo nº 0001062-11.2010.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> embora certificado em 08/04/2020 que o processo aguardará por 30 dias por informações da Vara Cível, sendo que, no silêncio, será solicitado informações a respeito, tais informações não foram solicitadas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo vencido na tela da tarefa e no GIGs. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
5	<b>Processo nº 0020459-12.2017.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> ocorreu erro no envio ao DEJT da intimação expedida à reclamante em 14/07/2022, de modo que o processo encontra-se retido na tarefa Aguardando Prazo. Em consulta ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", consta a seguinte mensagem de erro: "possui advogado(s) cadastrado(s) com inscrição OAB inválida (número ou UF)". <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a análise do erro e a correta intimação da reclamante.	
6	<b>Processo nº 0020500-37.2021.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo aguarda inclusão em pauta de instrução, conforme despacho de 08/03/2022. Na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a inclusão do processo em pauta de instrução. OBS.: identificam-se 83 processos na tarefa Cumprimento de Providências com o GIGs "Audiência".	
7	<b>Processo nº 0020158-89.2022.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Elaborar Decisão desde 31/05/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	

## LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020646-49.2019.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> embora certificado em 03/08/2022 que a reclamada será intimada para apresentar os cálculos, tal intimação não foi realizada até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações com GIGs apenas de responsável. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a intimação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação, conforme despacho de 18/07/2022.	
2	<b>Processo nº 0020256-45.2020.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido <i>in albis</i> em 26/08/2022 o prazo das partes para se manifestarem acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo perito em 10/08/2022, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos desde 27/08/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
3	<b>Processo nº 0020287-41.2015.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> ocorreu erro no envio ao DEJT da intimação expedida à reclamante em 19/09/2022, de modo que o processo encontra-se retido na tarefa Aguardando Prazo. Em consulta ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", consta a seguinte mensagem de erro: "possui advogado(s) cadastrado(s) com inscrição OAB inválida (número ou UF)". <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a análise do erro e a correta intimação da reclamante.	
4	<b>Processo nº 0020479-61.2021.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas na decisão de 15/07/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências desde 18/07/2022 com GIGs apenas de responsável. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
5	<b>Processo nº 0020261-33.2021.5.04.0383 ExProvAS</b>



**Movimentação processual:** julgada líquida a conta em 03/12/2021, a reclamante apresentou impugnação à sentença de liquidação em 14/12/2021 e o Estado do RGS apresentou embargos à execução em 15/12/2021, não apreciados até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs apenas de responsável.  
**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

## EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020137-50.2021.5.04.0383 ExProvAS</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 22/08/2022 não foram cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
2	<b>Processo nº 0020555-22.2020.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> decorrido <i>in albis</i> em 29/07/2022 o prazo das partes para se manifestarem acerca da decisão de 15/07/2022, que não acolheu a exceção de pré-executividade, sem novas movimentações até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Prazos Vencidos. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento da execução, conforme decisão de 15/07/2022.	
3	<b>Processo nº 0020942-13.2015.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> lançado o movimento “suspensão ou sobrestado por impossibilidade técnica ou prática (COVID-19)” em 09/06/2021. O processo não é movimentado desde 1º/07/2021, quando certificado o depósito da CTPS da reclamante. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sem GIGs de tipo de atividade e prazo, e com prazo vencido na tela da tarefa. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0021251-34.2015.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> ocorreu erro no envio ao DEJT da intimação expedida ao exequente em 22/07/2022, de modo que o processo encontra-se retido na tarefa Aguardando Prazo. Em consulta ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, consta a seguinte mensagem de erro: “possui advogado(s) cadastrado(s) com inscrição OAB inválida (número ou UF)”. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a análise do erro e a correta intimação do exequente.	
5	<b>Processo nº 0020724-43.2019.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo não é movimentado pela Secretaria da Vara desde 26/01/2022, quando juntada consulta e resposta do convênio SISBAJUD com resultado negativo. Na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGs de tipo de atividade e prazo, com o chip RENAJUD. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento da execução, conforme despacho de 19/08/2021.	
6	<b>Processo nº 0020196-72.2020.5.04.0383 ExProvAS</b>
<b>Movimentação processual:</b> as determinações contidas no despacho de 18/04/2022 não foram integralmente cumpridas até a presente data. O processo encontra-se na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGs de tipo de atividade e prazo, com o chip “Cálculo – aguardar secretaria”. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento da execução, conforme despacho de 18/04/2022. OBS.: <u>identificam-se 80 processos na tarefa Cumprimento de Providências com o chip “Cálculo – aguardar secretaria” e 45 processos com o chip “Cálculo – homologar”.</u>	
7	<b>Processo nº 0000169-78.2014.5.04.0383 ATOrd</b>
<b>Movimentação processual:</b> embora certificado em 30/08/2022 que a conclusão do feito ao magistrado para julgamento dos embargos de declaração será feita após o encerramento das suas férias, tal conclusão não foi realizada até a presente data. Na tarefa Cumprimento de Providências com GIGs de prazo vencido. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão dos autos ao magistrado para julgamento dos embargos de declaração opostos pela reclamante.	
8	<b>Processo nº 0020097-73.2018.5.04.0383 ATSum</b>
<b>Movimentação processual:</b> o processo encontra-se na tarefa Elaborar Despacho desde 31/08/2022. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	

### 8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 09/11/2022, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.



Na tarefa Arquivo Provisório foram identificados **534** processos, sendo o mais antigo datado de 03/12/2015.

Na tarefa Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente foram identificados **135** processos, sendo o mais antigo datado de 28/01/2020.

Na minoria dos processos, há aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/11/2022, **não constaram** autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020006-75.2021.5.04.0383	10/05/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	347
02	0020053-83.2020.5.04.0383	21/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	146
03	0016200-57.2006.5.04.0383	19/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	107
04	0020287-36.2018.5.04.0383	18/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	66
05	0020913-26.2016.5.04.0383	21/07/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	63
06	0021203-41.2016.5.04.0383	12/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	28
07	0020315-73.2019.5.04.0381	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
08	0020345-05.2019.5.04.0383	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
09	0020134-64.2022.5.04.0382	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
10	0020469-61.2014.5.04.0383	19/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	23
11	0020349-37.2022.5.04.0383	20/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	22
12	0020378-29.2018.5.04.0383	21/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	22
13	0020329-51.2019.5.04.0383	27/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	18
14	0020851-78.2019.5.04.0383	27/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	18



15	0020168-12.2017.5.04.0383	28/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	17
16	0020329-51.2019.5.04.0383	28/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	17
17	0020634-40.2016.5.04.0383	28/09/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	17
18	0020385-79.2022.5.04.0383	03/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	14
19	0001066-14.2011.5.04.0383	05/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CAPAO DA CANOA	12
20	0020255-89.2022.5.04.0383	06/10/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TAQUARA	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 24/10/2022)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

## 9 OUVIDORIA E SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

### 9.1 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 7 (sete) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo	Situação
4428/2022	0021038-38.2015.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação criada pelo formulário web	Arquivado
186/2022	0000950-08.2011.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Solicitação de informação através do portal	Arquivado
5738/2021	0000952-12.2010.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria	Arquivado
4943/2021	0020269-10.2021.5.04.0383	Reclamação para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria por e-mail	Arquivado
1841/2021	0042400-33.2008.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria	Arquivado
1811/2021	0042400-33.2008.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria	Arquivado
863/2021	0020296-27.2020.5.04.0383	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria – Manifestação para a Ouvidoria através do portal	Arquivado



## 9.2 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA**

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

3ª Vara do Trabalho de Taquara			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes
2016	1.405	1.422	617
2017	1.275	1.292	533
2018	928	1.167	361
2019	<b>858</b>	<b>932</b>	<b>326</b>
2020	916	666	674
2021	618	525	766
2022 (até 30/09)	457	535	675

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)

**OBS: O quadro acima pode apresentar algumas inconsistências no número de “casos novos” ou “solucionados” já que o e-Gestão não computa nesses indicadores alguns processos (por exemplo, cuja sentença foi anulada em segundo grau ou protestos judiciais), os quais, contudo, são considerados no indicador “pendentes de solução”.**

A análise do quadro acima demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020 de cerca de **28%**, situação também verificada no ano de 2021, quando, em relação a 2019, houve uma queda nos casos solucionados de cerca **43%**.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

**Encaminhe-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria para análise da eventual necessidade de plano de trabalho para enfrentamento do represamento de processos detectado.**

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está abaixo daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas de forma mista, pois há servidores responsáveis por carteira de processo e, também, com tarefas específicas, como os atos da execução.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria:

*“Quanto a processos, todos aqueles que foram ajuizados antes da pandemia foram afetados, de forma direta ou indireta.*

*Em razão da suspensão de prazos, os processos que tinham prazo em curso foram afetados.*



*Em razão da suspensão, ficamos impossibilitados de fazer alguns atos processuais, como expedir intimações e mandados (especialmente no início da pandemia). Os processos que aguardavam respostas aos ofícios, que já haviam sido expedidos, também tiveram algum prejuízo.*

*Quanto à suspensão de audiências, houve a retirada de inúmeros processos de pauta, bem como se sobrestou a inclusão em pauta.*

*E quanto aos novos processos, também foram afetados, ao menos em parte, até que os magistrados definissem quais seriam as diretrizes a serem adotadas.*

*Até o momento há impacto da pandemia no andamento processual.*

*Aguardando pauta, tem-se um número de 80 processos aproximadamente.*

*Quanto a processos paralisados, tem-se, hoje, 100 processos, aproximadamente, que envolvem principalmente os processos em que há necessidade de análise dos autos físicos”.*

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade eventualmente realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, em razão da baixa demanda, pouco utiliza os seguintes convênios: CNE, IEPRO, SNIPER, CORSAN, RGE SUL, CRC – JUD, CTPS DIGITAL, INSCREVE FACIL, PETICIONAMENTO ELETRONICO DO MPT/PRTPJE MIDIAS e PROTOCOLO E PETICIONAMENTO ELETRÔNICO DO MPF.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade não mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade oficia as Varas da região, informando a respeito da existência de saldo disponível.

A Unidade observa o previsto no art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral, no sentido de, em não sendo localizado o devedor, nem encontrados bens penhoráveis, suspender o curso do processo por até 1 (um) ano, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (art. 40 da Lei nº 6.830/80). Esclarece, ainda, que realizada a intimação na forma do art. 11-A da CLT, durante o prazo de dois anos da **prescrição intercorrente**, o processo é arquivado provisoriamente.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **33ª** e **27ª** colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente apontamos a melhora verificada na questão da vazão processual, em relação à Correição Ordinária anterior (item 4.5) e o tempo de espera entre a conclusão e a prolação de sentença, indicador em que, apesar do aumento verificado, a Unidade obteve a sua melhor colocação relativa à faixa de movimentação processual (item 4.6.2).



## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

#### **12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho**

Recomenda-se que a Unidade foque esforços especialmente na questão do congestionamento processual, especificamente nas fases de liquidação e execução, em que seu desempenho ficou mais fortemente abaixo da média da faixa de movimentação processual (itens 4.3.2 e 4.3.3).

#### **12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

##### **12.1.2.1 Metas 2021**

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

##### **12.1.2.2 Metas 2022**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

**Meta 5:** *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

**Meta 9:** *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

**Meta 11:** *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

#### **12.1.3 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

#### **12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT**

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

#### **12.1.5 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



### **12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica**

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **12.1.8 Congestionamento de Incidentes Processuais (v. item 4.3.2)**

Recomenda-se a adoção de medidas que visem a dar mais vazão aos incidentes processuais, objetivando a aproximação da produtividade obtida pela média das unidades da sua faixa.

### **12.1.9 Execuções reunidas**

Recomenda-se que a Secretaria mantenha controle do número e andamento dos procedimentos de execuções reunidas em tramitação na Unidade.

### **12.1.10 Cadastramento de assuntos no PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária que oriente os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **12.1.11 Requisições de pequeno valor. BNDT**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária observe ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, *“decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”*.

## **12.2 Aos Juízes**

### **12.2.1 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

### **12.2.2 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

### **12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)**

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorreu o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que



a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

## **12.3 À Secretaria**

### **12.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;

b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGs (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGs com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, para melhoria na organização das tarefas do Painel Global do PJe e na movimentação dos processos;

c) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

### **12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)**

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se aos Magistrados Luís Fettermann Bosak e Charles Lopes Kuhn que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

### **13.2 À Secretaria**

#### **• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



• **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Tutelas Provisórias Pendentes

No processo **0020222-36.2021.5.04.0383** há pedido liminar na petição inicial, em 30/04/2021, o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020404-28.2021.5.04.0381** há pedido liminar na petição inicial, em 30/07/2021, o qual não foi analisado, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020022-34.2018.5.04.0383** há pedido de tutela antecipada incidental em 29/09/2021 (ID. 8889e31), o qual foi julgado em 01/10/2021, sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida em parte a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Não concedida a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; Concedida de ofício a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}; ou Revogada a tutela provisória {tipo de tutela} de {nome da parte}.”*

Embargos de declaração

No processo **0020402-52.2021.5.04.0383** há embargos de declaração da reclamada em 16/09/2021 (ID. 24a09af), os quais foram apreciados por despacho de mero expediente em 17/09/2021 (ID. 1739e7f), sem o lançamento do respectivo movimento de julgamento, o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se à unidade que proceda o lançamento adequado de julgamento, conforme a Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional: *“Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não acolhidos os Embargos de Declaração de {nome da parte}; Não conhecido(s) o(s) {nome do recurso}/{nome do conflito} de {nome da parte}/{nome da pessoa}; ou Prejudicado(s) o(s) {nome do recurso} de {nome da parte}.”*

Incidentes na Liquidação/Execução

No processo **0020825-85.2016.5.04.0383** há impugnação à sentença de liquidação em 23/08/2018, a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020286-17.2019.5.04.0383** há impugnação à sentença de liquidação em 10/06/2019 (ID. f92291e), a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020595-09.2017.5.04.0383** há impugnação à sentença de liquidação em 09/07/2019 (ID. 6194e94), a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020375-79.2015.5.04.0383** há impugnação à sentença de liquidação em 04/10/2019, a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

No processo **0020895-68.2017.5.04.0383** há impugnação à sentença de liquidação em 11/10/2019 (ID. 7b160b4), a qual não foi analisada, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Tendo em vista o grande número de processos da unidade com pendências de análise de incidentes de liquidação/execução, bem como a inviabilidade do exame individualizado de todos por esta Vice-Corregedoria, determina-se à unidade que confira e corrija os demais processos listados no item 8.9.1, fazendo uso das soluções acima apontadas (**quando cabíveis**) ou considerando as orientações contidas na Tabela de Conclusões e Soluções da Corregedoria Regional.



● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se à Unidade Judiciária que cumpra as determinações lançadas ao final da análise dos processos examinados, por amostragem, no item 8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual.

● **Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

## **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara no dia 17/11/2022, das 11h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, sem que tenham comparecido interessados.

## **15 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante envio de documento no formato “.PDF/A” para o *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **16 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luis Fettermann Bosak, pelo Juiz Substituto, Charles Lopes Kuhn, pela Diretora de Secretaria, Kenia Varela Albrecht, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**DES<sup>a</sup>. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Vice-Corregedora Regional**